

PRINCIPAIS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS

- CODIGO DE ÉTICA
- REGRAS, PROCEDIMENTOS E
CONTROLES INTERNOS
- POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO
- POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE
VALORES MOBILIÁRIOS

Detomaso Administradora de Recursos Ltda

1.	CODIGO DE ÉTICA.....	2
1.1.	Objetivos Gerais	2
1.2.	Princípios Norteadores.....	2
1.3.	Responsabilidades.....	3
1.4.	Relações Profissionais	4
1.5.	Ambiente de Trabalho	5
1.6.	Relações com as Pessoas Jurídicas de Direito Público	5
1.7.	Relações com Fornecedores.....	5
1.8.	Relações com a Concorrência.....	6
1.9.	Disposições Finais e Transitórias	6
2.	REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.....	6
2.1.	Custos de transação	6
2.2.	Principais Procedimentos.....	7
3.	POLITICA DE GESTÃO DE RISCO	8
3.1.	Objetivo	8
3.2.	Definições de Risco.....	8
3.3.	Categorias de Risco	8
3.4.	Riscos Estratégicos	8
3.5.	Riscos Operacionais.....	9
3.6.	Riscos Financeiros	9
3.7.	Benefícios	9
3.8.	O Processo de Gestão de Risco	10
3.9.	Estrutura de Gerenciamento de Risco.....	10
3.10.	Metodologia Aplicada na Gestão de Risco.....	11
3.11.	Identificação dos Riscos	11
3.12.	Avaliação dos Riscos.....	11
3.13.	Tratamento dos Riscos	11
3.14.	Disposições Gerais.....	12
3.15.	Revisão	12
4.	POLITICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS	12
4.1.	Decisão de Investimento	12
4.2.	Alocação	13

1. CODIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da Detomaso é de observância fundamental nos procedimentos da empresa perante o mercado financeiro, por abranger em seu conteúdo as diretrizes e os princípios pelos quais se baseiam as atividades da Detomaso, continuamente norteadas por fundamentos de valorização de pessoas, respeito às normas e regulamentos, além da defesa da transparência em suas relações (internas e externas).

O objetivo, assim, é manter e elevar os padrões de conduta ética dentro e fora do ambiente da Detomaso, aplicando de maneira universal essas diretrizes na execução de seus serviços e no trato com os participantes desse processo: administradores, colaboradores e clientes.

1.1. Objetivos Gerais

O Código de Ética da Detomaso tem por objetivo dispor sobre os padrões de conduta a que estão subordinadas todas as partes dos processos e operações negociais que envolvam a Detomaso, vinculando principalmente seus administradores e colaboradores. Além da observância dos conteúdos expressos no presente Código, as pessoas aqui referidas deverão, ainda, observar as demais instruções, normas e diretrizes contidas no Contrato Social da Detomaso e aquelas elaboradas pelas suas respectivas Instituições Reguladoras.

O conteúdo expresso no presente Código é aplicável também aos prestadores de serviços que mantenham vínculo com a Detomaso; parceiros e a todos os que com a Detomaso mantiverem relações comerciais.

1.2. Princípios Norteadores

Todas as atividades empresariais da Detomaso serão norteadas por elevados padrões éticos, e em observância estrita aos princípios éticos fundamentais e padrões de conduta expressamente dispostos pelo Código de Ética da ANBIMA e demais normas com ele compatíveis. A observância dos padrões de conduta aqui referidos será compartilhada tanto pelos administradores, quanto pelos colaboradores da Detomaso.

Além da defesa dos princípios éticos fundamentais e padrões de conduta acima descritos, a atuação da Detomaso perante o mercado deverá, sempre, visar:

- A obtenção de resultados de forma honesta e transparente;
- A consciência e defesa de sua responsabilidade social e empresarial;
- O respeito e valorização das pessoas;
- O repúdio ao preconceito e/ou quaisquer formas de discriminação;
- O comprometimento perante as suas comunidades de atuação por meio do exercício pleno de sua responsabilidade social;
- O zelo pelos valores e imagem da empresa mantendo o embasamento de suas atividades nos princípios aqui descritos, bem como defendendo a postura de seus colaboradores e administradores de maneira compatível com esses princípios.

1.3. Responsabilidades

Caberá ao Sócio Administrador da Detomaso, aos demais administradores e aos seus colaboradores, na execução das suas atividades empresariais:

- Comprometerem-se na resolução de forma ética, honesta e íntegra, nos casos de existência de conflitos de interesses pessoais e profissionais em disputa;
- Protegerem as informações sigilosas da Detomaso e de seus clientes, obtidas em razão da execução de suas atividades impedindo a sua divulgação sem autorização, exceto se requeridas por autoridade competente por meio de processo legal;
- Empregarem, durante a execução de suas atividades empresariais, atitudes honradas e íntegras em similaridade com as práticas adotadas em suas próprias relações pessoais e negócios;
- Atuarem sempre em defesa dos interesses da Detomaso e de seus clientes;
- Adotarem comportamentos e atitudes íntegras que não comprometam ou ponham em risco a segurança financeira e patrimonial tanto do responsável quanto da Detomaso;
- Em nenhuma hipótese será aceita a prática de condutas por parte dos sócios, administradores e colaboradores da Detomaso que possam vir a colocar em risco a reputação da empresa, sua estabilidade e seus negócios. Serão consideradas condutas inaceitáveis para todos os efeitos, as seguintes:
- A manutenção de relações e atividades comerciais, em nome ou na condição de colaborador da Detomaso, com empresas em que o colaborador ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação - direta ou indireta;

- A manutenção de relações comerciais particulares habituais com clientes ou fornecedores da Detomaso; As relações comerciais eventuais com as pessoas aqui referidas não estão proibidas, mas devem ser precedidas de comunicação por escrito ao superior imediato.
- A inadimplência em negócios pessoais dos colaboradores e administradores e/ou inserção do nome dos colaboradores e administradores em cadastros Restritivos/Protetivos de Crédito;
- A utilização de informações, cargo ou função ocupados na Detomaso para o favorecimento de interesses próprios ou de terceiros;
- O oferecimento ou aceite de favorecimentos – presentes, agrados, propinas, auxílios e facilidades - de cunho pessoal resultantes de sua relação com a Detomaso, em benefício próprio ou de terceiros;
- Atitudes discriminatórias ou preconceituosas com quaisquer pessoas nas relações profissionais, internas e externas;
- Utilizar-se das instalações, máquinas, equipamentos e/ou estrutura da empresa para fins particulares ou em benefício de terceiros, sem autorização expressa do superior imediato;
- Utilizar-se do período de trabalho destinado à empresa e à execução de atividades laborais para a realização de atividades particulares.

1.4. Relações Profissionais

A Detomaso possui o compromisso com a satisfação dos clientes, devendo buscar continuamente soluções eficazes para a satisfação dos interesses destes em harmonia com os seus próprios objetivos. Visando a aplicação integral dessa norma, são obrigações da Detomaso para com os clientes:

- Atendê-los com eficácia e cortesia, disponibilizando informações claras, prezando pela transparência e oferecendo respostas em prazos condizentes com as respectivas solicitações;
- Não destinar tratamento preferencial a cliente(s) específico(s) movido por interesse ou sentimento pessoal;

- Prezar pela qualidade na prestação dos serviços, buscando o aperfeiçoamento do atendimento ao cliente por meio da promoção de cursos, palestras e treinamentos destinados aos envolvidos.

1.5. Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente corporativo da Detomaso devem ser pautadas em tratamentos respeitosos e não conflitantes, mediante a colaboração de todos - administradores e colaboradores – para a predominância do bem-estar laboral; do trabalho em equipe; do auxílio mútuo e da confiança.

As ações dos administradores e ocupantes de cargos de gerência, com funções de chefia, devem procurar traduzir suas ações em modelos a serem seguidos pelos demais colaboradores. É defeso aos titulares dos cargos aqui descritos, agirem em suas relações laborais de modo a coagir ou solicitar a prestação de serviços pessoais ou favores aos seus subordinados em razão de seu cargo ou função.

A igualdade de acesso às oportunidades de carreira internas e o incentivo ao desenvolvimento profissional deverão ser universais, observando as respectivas contribuições, competências e esforços de seus profissionais. O acesso às oportunidades de carreira e o incentivo aqui tratados, em nenhuma hipótese, poderão ser mensurados ou determinados com base em relacionamento pessoal.

1.6. Relações com as Pessoas Jurídicas de Direito Público

A prática de contratos com a Administração pública, fundacional ou autárquica deverá se nortear em estrita observância aos padrões éticos aqui determinados e em completa abstenção de manifestações de opinião política ou partidária.

1.7. Relações com Fornecedores

A contratação de fornecedores, que deverá ser precedida de minuciosa avaliação de critérios técnicos, profissionais e éticos, na intenção de atender às necessidades da Detomaso, deverá ser conduzida pela modalidade de concorrência, quando possível, ou prévia cotação de preços de modo a garantir participação universal e a melhor relação custo-benefício.

Nas relações referidas acima deverão ser evitadas parcerias e contratações com pessoas jurídicas e físicas, que possuam reputação reconhecidamente duvidosa ou em dissonância com os princípios éticos aqui defendidos.

1.8. Relações com a Concorrência

É defeso aos administradores, profissionais e colaboradores da Detomaso proferir, difundir ou divulgar comentários ou opiniões que, de alguma forma, possam afetar a credibilidade da concorrência, em qualquer hipótese.

É expressamente proibido o fornecimento de qualquer tipo de informação que possa afetar as empresas concorrentes.

1.9. Disposições Finais e Transitórias

Os casos que envolverem dúvidas éticas porventura não esclarecidas no presente Código deverão ser solucionados de modo sincero e transparente, mediante comunicação imediata da situação ao superior hierárquico imediato, nas seguintes hipóteses:

- Quando houver alguma suspeita de que os fatos de que se tem conhecimento possam prejudicar a Detomaso e;
- Quando estiver diante de situação que conflite ou contrarie, de alguma forma, os princípios e diretrizes contidos neste Código;

Competirá ao Sócio Administrador processar e julgar as transgressões ao presente Código de Ética e esclarecer eventuais dúvidas de interpretação de seus termos.

2. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

2.1. Custos de transação

Em relação aos custos de transação com valores mobiliários, são realizadas negociações semanais com as instituições financeiras para acompanhamento, controle e redução de tarifas; o sistema ainda identifica inconsistências e cobranças indevidas. Também são realizadas negociações com os cedentes dos recebíveis, de forma a manter as taxas aplicadas, de acordo com as vigentes no mercado.

2.2. Principais Procedimentos

A Detomaso adota medidas constantes de monitoramento seja do mercado em relação ao acompanhamento de regularidade de liquidez, seja em relação a falhas de sistema, de forma a prevenir desastres, minimizando seu risco. Além disto, o sistema conta com monitoramento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Em relação a problemas com liquidez, eventual extrapolação de limites pré-estabelecidos, implica obrigatoriamente a implementação de estratégias combinadas, incluindo a adoção das ações estabelecidas previamente no plano de contingência, que são:

- Montar uma equipe de gestão de crise. A formação do comitê para gestão da crise deve levar em consideração características pessoais e profissionais necessárias para cada desafio.
- Desenvolver uma “análise de risco”. O comitê deve preparar uma análise de risco que inclui o impacto nos negócios em caso de desastres, financeiros, naturais, técnicos ou humanos. Além dos desdobramentos para os negócios, essa análise também deve contemplar a segurança de registros vitais para a empresa, bem como documentos críticos. Trata-se de uma medida fundamental para reduzir prejuízos em face do inevitável.
- Estabelecer prioridades. Classificar e setorizar a crise de forma a enfrenta-la de forma ordenada.
- Determinar estratégias de recuperação. É fundamental estabelecer um acordo que contemple um conjunto de procedimentos para identificar a crise potencial, transmitir a informação e guiar as ações a serem tomadas a partir do momento da identificação do problema.
- Preparar um documento descritivo. É importante elaborar um material que descreva em detalhes os procedimentos a serem tomados para o enfrentamento da crise identificada. Essa medida, embora simples, ajuda a organizar e conferir todos os procedimentos que devem ser tomados identifica as principais etapas do processo, servindo como guia para o desenvolvimento dos procedimentos. Também é importante incluir a atualização do plano, a fim de contemplar qualquer mudança significativa interna, externa.
- Aprovar o plano. Uma vez que o plano foi elaborado é hora de aprová-lo junto ao Comitê de Crise que deverá estabelecer políticas, procedimentos e responsabilidades de cada etapa do plano de contingência – além de atualizá-lo, fazendo os ajustes necessários.

3. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

3.1. Objetivo

A gestão de risco é uma ferramenta pela qual são analisados e monitorados os riscos estratégicos, operacionais e financeiros.

Este processo de controle visa otimizar os recursos para estabelecer uma melhor relação risco - retorno aos investidores, auxiliando os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de procedimentos.

Assim sendo, a política constitui um conjunto de princípios e procedimentos que proporcionam uma atuação pró-ativa na identificação, análise, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos inerentes às suas operações, de forma a minimizar ameaças e incertezas, com o objetivo de criar novas oportunidades e consequentemente gerar valor a todas as partes interessadas.

3.2. Definições de Risco

Risco pode ser definido como o efeito da incerteza nos objetivos, ou o desvio em relação ao esperado – positivo e/ou negativo.

3.3. Categorias de Risco

De forma a elucidar e melhor definir seu gerenciamento, os riscos podem ser assim classificados:

- a) Riscos Estratégicos
- b) Riscos Operacionais, incluindo os riscos legais
- c) Riscos Financeiros (Riscos de mercado, Crédito e Liquidez)

3.4. Riscos Estratégicos

Associados à tomada de decisão da alta administração e podendo gerar perda substancial no valor econômico

3.5. Riscos Operacionais

Definido como a potencial ocorrência de falhas relacionadas a pessoas, a especificações contratuais e documentações, à tecnologia, à infra-estrutura e desastres, a projetos, a influências externas e relações com clientes.

Engloba ainda o RISCO LEGAL, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais.

3.6. Riscos Financeiros

São aqueles associados a exposições ocasionadas pela administração inadequada das operações financeiras da organização, englobando o risco com fluxos de caixa, os riscos e retornos específicos de transações financeiras, bem como a aplicação e captação de recursos em discordância com as políticas estabelecidas.

3.7. Benefícios

Dentre os benefícios a serem gerados através da implantação de uma política de gestão de riscos, podem ser citados:

- Adotar e difundir uma postura de maior transparência em relação às partes interessadas, através do reconhecimento dos riscos inerentes à suas operações, seus procedimentos de mitigação, bem como sua real eficácia;
- Contribuir para a manutenção e melhoria contínua da imagem corporativa, ao medir, monitorar e gerir impactos de desempenho das operações, estabelecendo um panorama de menor risco às partes interessadas;
- Prover e disseminar ferramentas e metodologia de controle interno que permitam um efetivo processo de gerenciamento de riscos;
- Fornecer dados completos sobre o ambiente de riscos de forma a gerenciar mais efetivamente a alocação de capital e até reduzi-lo.
- Promover uma comunicação eficaz entre as diferentes áreas relacionadas com as categorias de riscos estabelecidas e os órgãos da alta administração.

3.8. O Processo de Gestão de Risco

Dentre as etapas básicas que compõem um sistema de gestão de riscos, podem ser citados:

- a) Identificação dos riscos;
- b) Mapeamento e análise dos riscos e controle;
- c) Definição e implantação da estrutura de gerenciamento de riscos;
- d) Monitoramento e avaliações regulares;

A Detomaso entende que o principal aspecto na implantação de uma política de gestão de risco corporativo é o engajamento de seu público interno na aplicação eficaz de todos os modelos e procedimentos estabelecidos.

Dessa forma, através de uma cultura amplamente difundida de comportamento ético e gestão de alto padrão, a Detomaso atua no gerenciamento de riscos através da adoção de sistemas e procedimentos de controle disseminados por todos os níveis da sociedade.

3.9. Estrutura de Gerenciamento de Risco

Uma correta estruturação do gerenciamento de riscos resulta em decisões oportunas e apropriadas que asseguram o uso eficiente dos recursos, minimizando incertezas e maximizando oportunidades.

O modelo de estruturação da gestão de riscos em elaboração compreende, dentre outras atividades:

- a) Elaboração e proposição de diretrizes e procedimentos específicos;
- b) Estruturação de uma Análise Geral de Riscos;
- c) Constituição do Comitê de Avaliação de Riscos;
- d) Desenvolvimento de metodologia para prospecção de soluções sistêmicas e completa modelagem dos riscos;
- e) Implantação de Sistema de Controle Interno, baseado em procedimentos específicos que proporcionem um ambiente adequado de controle (regulamentos, manuais, normas, atividades de *compliance*, dentre outros)

3.10. Metodologia Aplicada na Gestão de Risco

O Comitê de avaliação de risco, amparado pela Diretoria da sociedade, será responsável pela aplicação da metodologia de gestão de risco.

3.11. Identificação dos Riscos

Como ferramenta principal de metodologia, a Detomaso procura identificar os riscos à que está sujeita no desempenho de suas operações o que resultará na elaboração dos indicadores.

3.12. Avaliação dos Riscos

Dentro do processo de análise de risco a Detomaso utiliza uma matriz de priorização, que consiste em priorizar e filtrar os riscos identificados, apontando àqueles com maior ou menor probabilidade de impacto no desempenho das operações.

Através de um mapeamento detalhado e uma análise consistente é possível identificar a probabilidade de um resultado indesejado e as consequências de tal resultado para as partes interessadas.

3.13. Tratamento dos Riscos

A próxima etapa da metodologia consiste na definição da estratégia e plano de ação do gerenciamento de riscos. Busca-se uma total sinergia entre os objetivos estratégicos e a estrutura de controle interno na elaboração de tal plano e no posicionamento frente aos riscos analisados.

Nesta etapa do processo busca-se limitar a exposição ao risco, no entanto, quando cabíveis, são consideradas ações para implementar ou aprimorar procedimentos de controle que visem reduzir ou mitigar o risco, ou ainda, finalmente, transferir ou compartilhar tais riscos, de acordo com o cenário em questão.

3.14. Disposições Gerais

As diretrizes gerais e procedimentos constituídos por esta política serão acompanhadas pela Diretoria Executiva e formalizadas em normas e procedimentos específicos.

3.15. Revisão

O Comitê de Avaliações de Risco será amparado pelas demais áreas da sociedade no que se refere ao aprimoramento e atualização contínua dos termos desta Política.

4. POLITICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Detomaso Administradora de Recursos Ltda é uma gestora independente de recursos, com sede em Blumenau – Santa Catarina, que possui como princípio de atuação, a realização em investimentos orientados por valor, cujo foco é a análise dos sacados dos ativos adquiridos, com isto buscando maximizar a relação risco versus retorno.

Além disto, o processo de alocação de investimentos deve atender integralmente o estabelecido pela política de investimento aplicável, respeitando-se ainda o limite determinado para cada cedente dos ativos a serem objeto de investimento.

4.1. Decisão de Investimento

Em função do perfil e das estratégias adotadas pela DETOMASO, o comitê de investimento é parte importante na análise, seleção e alocação.

Para tanto, sempre que necessário à tomada de decisões, pelo menos 2 membros do comitê reunir-se-ão para avaliação dos ativos a serem investidos.

Para prospecção de candidatos a potenciais investimentos, igualmente o comitê, por pelo menos 3 de seus membros, avaliará as informações obtidas através dos dados e documentos cadastrais levantados especialmente para este fim, e emitirá parecer, no sentido de estabelecer limites, concentração, dentre outros critérios de seleção e alocação.

4.2. Alocação

Conforme afirmado anteriormente, o investimento é realizado mediante criteriosa análise, incluindo concentrações, diversificações e perfil das empresas emittentes de ativos, bem como dos sacados dos recebíveis.

Além disto, periodicamente, o comitê de investimentos reavaliará os critérios estabelecidos para alocação dos recursos nas carteiras sob gestão e sempre que necessário estabelecerá novos parâmetros, garantindo maior rentabilidade, buscando de forma contínua, maximizar a relação risco x retorno.